



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 4 de Junho de 2004



Série

Número 110

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Avisos
Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Despacho
Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Aviso

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Anúncios de abertura de procedimento

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Anúncio de abertura de procedimento****DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS**

CONCURSO PÚBLICO N.º 25/2004
"ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DA SEDE – SANTA CRUZ"

Obras

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP): Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Obras Públicas), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.

SECÇÃO II - OBJECTO DO PROCEDIMENTO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Execução.

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro: Não.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

"Escola Básica do 1º Ciclo da Sede – Santa Cruz".

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento: Os principais trabalhos da empreitada são: Betão armado, alvenaria de blocos, revestimentos de pisos, paredes e tectos, impermeabilizações, carpintarias, serralharias, pinturas, redes de águas e esgotos, instalação eléctrica, instalação de aquecimento de águas e diversos.

Preço base do concurso: EUR 2.720.000,00 não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Santa Cruz.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

45 21 42 10 - 5

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com a seguinte autorização: A 1.ª categoria (Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional), na classe correspondente ao valor da sua proposta.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67º e 69º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV – PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os factores a seguir indicados:

1 a) Valia técnica da proposta – 0,60;

2 A avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

3 Plano de trabalhos – 0,35;

4 Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra – 0,35;

5 Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos – 0,30;

6 b) Preço – 0,40.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante :

Concurso Público n.º 25/2004.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 06/07/2004.

Custo: 500,00 (papel opaco) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda EURO.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação: 13/07/2004, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 14/07/2004 - 10:00 Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Sim. Escola Básica do 1º Ciclo da Sede-Santa Cruz/ POPRAM III

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da consignação.

IV. 3.6) PRAZO DURANTE O QUAL PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA:

66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO - 01 de Junho de 2004.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 01 de Junho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL****Aviso**

Por Despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2004-04-19, e na sequência do concurso externo de ingresso n.º 13/2002, foi autorizada a nomeação provisória na categoria de Operador de Lavandaria do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, os seguintes candidatos aprovados:

- Ângela Maria Fernandes Abreu;
- Délia Maria Martins Cruz ;
- Filomena Lourenço Gouveia Fonseca ;
- Maria da Graça Nóbrega Diogo;
- Susana Maria Jardim Freitas Silva ;
- Tânia Maria Boschini

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 26 de Abril de 2004.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

Nos termos do n.º 8 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, e após desistência do único candidato opositor ao Concurso Interno para Provimento do cargo de Chefe de Divisão de Gestão e Formação de Pessoal, torna-se público que o mesmo ficou deserto, de acordo com o Despacho de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 24 de Maio do corrente ano.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 27 de Maio de 2004.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2001/09/09, foi autorizada a Licença Sem Vencimento de Longa Duração, à Ajudante de Acção Sócio-Educativa, ÂNGELA MARIA NÓBREGA GONÇALVES LEMOS, do quadro de pessoal da Creche "O Bebê", com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2001.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 12 de Maio de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 243, II série, página, 4, de 22 de Dezembro de 2003, relativo à transferência da funcionária abaixo mencionada do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Ribeira Brava para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Alvares, Ribeira Brava, rectificasse o seguinte:

ONDE SE LÊ:

"(...)
da Assistente de Acção Educativa GILBERTA CANHA GOMES DASILVA (...)"

Deverá ler-se

"(...)
foi autorizada a transferência da Assistente de Acção Educativa GILBERTA CANHA GOMES DASILVA (...)"

Funchal, 14 de Maio de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2004/05/24, foi autorizada a reclassificação profissional à Assistente de Acção Educativa MARIANATÁLIANETO POMBO, sendo nomeada em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses, para a carreira/categoria de Assistente de Administração Escolar do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Ponta do Sol afectà Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Lombo dos Canhas,

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 25 de Maio de 2004.

PEL'O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 2003/10/01 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2003/2004:

Agostinho Marques Andrade, Professor do Ensino Básico Especializado, autorizado a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

Agueda Maria Olim Vieira Nunes, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Albertina Jesus Diniz Ferreira, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de São Vicente.

Alexandra Maria Correia Carvalho, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Ana Leonisea Jardim Barreto Gomes, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Ana Maria Escada Coelho Pedrico, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 6 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

Ana Maria Figueira, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Ana Maria Nóbrega Andrade Rocha, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Ana Maria Pita de Olival Lélis, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança

Ana Maria da Silva Freitas, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Ana Paula Correia Alves Vieito Branco, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 18 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Ana Paula Costa Mendonça, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 2 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico da Ribeira Brava.

Ana Paula Santos Soares, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria

Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico do Porto Santo.

Aquilina Isabel Fernandes de Castro Pereira Santana, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 20 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Porto Santo.

Bertilde Maria Vieira Sousa, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Celestina Gouveia Olim Gonçalves, Professora do Ensino Básico Especializado, autorizada a leccionar 9 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

Dalila da Fonte Coelho Freitas, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

Dária Guida Rodrigues Correia, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Dolores Gonçalves da Silva Castro, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Ercília Madalena Rodrigues Silva, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Ermelinda Rodrigues Abreu, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Ermelinda Santos Carvalho Faustino, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 6 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Estela Maria Homem de Gouveia Camacho Bettencourt, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Eva Natália Jesus Buraco Gouveia, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 2 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Filomena Fátima Marques Correia, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na

Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

Francelina Maria Castro Ascensão Carvalho Quintal, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico da Ribeira Brava.

Graça Cristiana Abreu Telo Meneses Henriques, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 2 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

Graciana do Carmo Câmara Mendonça, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Isabel Anjos Cavaleiro Amaral, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 2 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Lília Jesus Gomes Gonçalves, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Luzia Conceição Sousa Almeida, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 2 horas semanais no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores e 2 horas semanais no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD.

Margarida Maria Ramos Figueira Silva Branco, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Ângela da Silva, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Maria Antonieta Pestana Andrade França, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Benvinda Alves Frias, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Bernardete da Silva Aveiro Ornelas, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Cecília Brazão Andrade, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais.

Maria Cecília Marques Correia Martins, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

Maria Conceição Fernandes Soares, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais.

Maria Conceição Figueira Figueira Oliveira, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores

Maria Elita Gomes Fernandes, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Fátima de Agrela Pestana, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 2 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Maria Fátima Alves Cânovas Nunes, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Maria Fatima Caires da Costa, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria de Fátima Gomes de Almeida Alcântara, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Maria Fernanda Gouveia Martins, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

Maria Fernanda Silva Cardoso, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Isabel Araújo Abreu Machado, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Formação e Integração Profissional de Deficientes.

Maria Jacinta Andrade Jardim, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas

semanais no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme e 4 horas semanais no Gabinete Coordenador de Apoio á Sobredotação, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD.

Maria João Machado Drumond Pires Correia, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança.

Maria João Sousa Vieira Viula Faria, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria José Abreu Freitas, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 2 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Maria José Pereira Leal, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Laura Andrade Rodrigues, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Maria Ligia Spinola Castro Santos, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais

Maria de Los Angeles Pita Santos, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Ponta do Sol.

Maria Lucia de Sousa Henriques Fragoeiro, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Maria Lucinda Jesus Jardim Abreu, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Lucinda Santos Andrade Pinto, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 2 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos

Maria Lurdes Freitas Nunes, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos.

Maria Odília Castro, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria

Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Silva Rodrigues Cachuço Erra, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Tecla Gomes Garanito, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Teresa Assunção do Nascimento Carvalho, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Matilde da Costa Santos, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Olinda Martinho Serrenho Santos, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Paula Margarida Casmarrinha Lacerda Farinha Pita da Silva, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 6 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Renata Maria Nunes Trindade, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 6 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Rita Maria Ferreira Gouveia Xavier, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança.

Rita Maria Vieira Perestrelo, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Rosa Marbélia Ferreira Gomes, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais.

Silvia Maria Gonçalves Rosado, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Teresa Maria Caldeira Brazão Freitas, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Teresa Maria Correia Azevedo, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Vanda Cristina Fernandes Oliveira, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Ribeira Brava.

Vanda Maria Jesus Ferreira Perestrelo, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Zélia Maria Correia Rodrigues, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Por despacho de 2003/10/06 da Direção Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2003/2004:

Alicia Maria Faria Abreu, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Ana Isabel Fernandes Gouveia Nóbrega, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 6 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santana.

Ana Luísa Reizinho Almeida, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santana.

Ana Maria Moniz Berenguer Lima Ambrósio, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 18 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Ana Paula Romano Gomes Mendonça Freitas, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Ana Rita Gonçalves Ferreira Nogueira, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Anabela Rocha Morais Fernandes, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Armanda Maria Lopes Carvalho, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico da Ponta do Sol

Bernardina Gouveia França Gouveia, Professora do Ensino Básico, autorizada a leccionar 2 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico da Ponta do Sol

Carla Dalila Elias Narciso, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara Lobos.

Célia Margarida Dias Vitorino, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de São Vicente

Célia Maria Fernandes Neves, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de São Vicente.

Cristina Maria Gouveia Gonçalves, Educadora de Infância, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de São Vicente

Dora Maria Pinto Ferreira Pacheco, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz

Dulce da Paz Freitas Vasconcelos Escórcio Paixão, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 18 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Machico.

Edite Jesus Simões Gomes, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Machico.

Evelina Albergaria Leite Pacheco Tavares, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança.

Felisbela Maria Realinho Augusto, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico da Ribeira Brava

Graça Maria Fernandes Mendonça Pestana Pereira, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico do Monte.

Helena Paula Silva de Abreu Freitas, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no

Centro de Apoio Psicopedagógico da Ribeira Brava.

Irene Lígia Ferreira França, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico do Monte

Isabel Maria Almeida Silva, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico da Calheta.

Júlia Isabel Fernandes Ferreira, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 18 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Machico.

Luis Mauricio Sá Santos, Educador de Infância Especializado, autorizado a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santana.

Madalena Maria Fraga Homem de Gouveia, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Manuel Anelso Andrade Carvalho, Professor do Ensino Básico Especializado, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico da Calheta.

Manuel Pedro de Gouveia, Educador de Infância Especializado, autorizado a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico do Monte.

Maria Beatriz Bernardo Ferreira, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Maria Céu Oliveira Freitas, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Maria Elisabete Gomes Gouveia, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico da Ribeira Brava.

Maria Encarnação Sousa Figueira Chaves Pires, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Maria Fátima Cabrita Grave, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Maria Fátima Teixeira Rodrigues Silva, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Maria Gilda Vieira Carvalho Basílio, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 18 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Machico.

Maria Helena Freitas Correia, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Maria Inês Berenguer Araújo Freire, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Machico.

Maria Irene Freitas Dias, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Machico.

Maria Jacinta Sousa Pestana Silva, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico da Calheta.

Maria João Miranda Quintal Merrelho, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Maria José Abreu Costa Camacho, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico da Ribeira Brava.

Maria José Marques Carvalho, Professora do Ensino Básico, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de São Vicente.

Maria Lina dos Santos Correia, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Maria Lisete Oliveira Andrade, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Maria Luísa Alves Santos, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 18 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Maria Luz Pestana Silva Figueira Costa, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Maria Luz Rodrigues Fontinha, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico da Calheta.

Maria Madalena Santos Teixeira, Professora do Ensino Básico, autorizada a leccionar 18 horas semanais, em regime

de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico do Porto Santo.

Maria Margarida Figueira Sousa Aguiar França Dória, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico do Monte.

Maria Olga Brito Arraiol, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Maria Teresa Reis Aparício, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santana.

Maria Teresa Vieira Rosário, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico do Machico.

Maria Valentim Fernandes Dias Pereira Santos, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Maria Zita Nascimento Moreira, Professora do Ensino Básico, autorizada a leccionar 11 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santana.

Ondina Maria Ribeiro Marques, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais no Centro de Apoio Psicopedagógico da Ponta do Sol e 10 horas semanais no Centro de Apoio Psicopedagógico da Ribeira Brava, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD.

Patrícia Trigo Sales Caldeira Alves, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Machico.

Paula Cristina Sirgado Parracho e Pinto, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 17 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Machico.

Paula Maria Gomes Rodrigues, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Machico.

Susana Nunes Nascimento Teixeira, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Câmara de Lobos.

Tíbia Maria Andrade Ferreira Camacho, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 6 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico do Monte.

Zélia Maria Gouveia Rodrigues Alves, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 16 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.

Por despacho de 2003/10/13 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2003/2004:

Agostinha Santos Gonçalves Zeferino, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 6 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Ana Cristina Vaz Perdigão Silva Coelho, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Celeste dos Anjos Parra, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança.

Dina Paula Pereira Fernandes, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Guida Santos Catarino Trindade, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Lígia Maria Freitas Soares Fernandes, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Manuela Gouveia Vieira Silva, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança.

Maria Clarinda Ornelas Nunes, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Emanuela Freitas Gonçalves Abreu, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Fátima Rodrigues Alves, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança.

Maria Filomena Teixeira Pires, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança.

Rita Maria Araújo Sol Pereira, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Silvia Paula Amaral Amorim Tavares, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança.

Por despacho de 2003/10/15 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2003/2004:

Célia Fernanda Ribeiro Neves, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Maria Ester Sousa Vieira, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 18 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço de Arte e Criatividade.

Por despacho de 2003/10/20 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2003/2004:

João José Cabral dos Ramos, Professor de Trabalhos Manuais, autorizado a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Jorge Manuel Costa Fernandes, Professor de Educação Física, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Jorge Narciso Alves, Professor de Trabalhos Manuais, autorizado a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Rita Conceição Soares Vieira de Sousa, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 18 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Por despacho de 2003/10/21 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2003/2004:

Maria Elisabete Nascimento Mendonça, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Intelectuais - Quinta do Leme.

Por despacho de 2003/10/22 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes

autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2003/2004:

Maria Teresa Cunha Camacho Camacho, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Reabilitação Psicopedagógico de Sagrada Família.

Por despacho de 2003/10/23 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2003/2004:

José Laurindo Camacho de Ornelas, Professor de Trabalhos Manuais, autorizado a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família.

Maria Liseta Arêde Pereira dos Reis, Professora de Trabalhos Manuais, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família.

Por despacho de 2003/10/24 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2003/2004:

Helena Maria Silva Barbosa Camacho, Professora do Ensino Básico, autorizada a leccionar 7 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais.

Salvador João Garcia, Professor de Práticas de Secretariado, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais.

Por despacho de 2003/10/27 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2003/2004:

Alexia Maria Brazão Mendonça Diogo, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço de Arte e Criatividade.

Isabel Maria Salvado Silva Pinto Correia, Educadora de Infância Especializada, autorizado a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Auditivos

Maria Clara Ferreira Jardim, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico da Calheta.

Teresa Maria França Andrade, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais.

Por despacho de 2003/11/01 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2003/2004:

Nuno Alexandre Bouças Ausina Silva, Professor de Educação Física, autorizado a leccionar 6 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro Actividades Ocupacionais da Ponta Delgada.

Por despacho de 2003/11/04 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2003/2004:

Maria Gorete Gomes Ribeiro, Professora Educação Musical, autorizada a leccionar 14 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico Educação de Deficientes Intelectuais - Colégio Esperança.

Por despacho de 2003/11/11 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2003/2004:

Maria Rita Gouveia Malho, Professora de Trabalhos Manuais, autorizada a leccionar 8 horas semanais no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais e 6 horas semanais no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD.

Noélia Conceição Quintal Ferreira, Professora Educação Musical, autorizada a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico Educação de Deficientes Visuais

Por despacho de 2003/11/21 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2003/2004:

Ana Paula Teixeira Pinto, Professora do Ensino Básico, autorizado a leccionar 2 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais.

Henriqueta Maria Martins Caldeira Teixeira, Professora do Ensino Básico, autorizado a leccionar 3 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais.

Maria Fátima Barros, Professora do Ensino Básico, autorizado a leccionar 3 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais.

Rosa Paula Valente Ponte, Professora do Ensino Básico, autorizado a leccionar 4 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Visuais.

Por despacho de 2003/12/11 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2003/2004:

Maria Isabel Gonçalves Ribeiro Pereira da Silva, Professora do Ensino Básico Especializada, autorizado a leccionar 10 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Departamento de Adaptação às Novas Tecnologias de Informação e Comunicação.

Por despacho de 2003/12/16 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2003/2004:

Maria Zélia Pestana Silva Gomes, Educadora Infância Especializada, autorizada a leccionar 8 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Serviço Técnico de Educação de Deficientes Motores.

Por despacho de 2004/01/16 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, concedidas as seguintes autorizações, por delegação, para o ano lectivo 2003/2004:

Maria Deolinda Encarnação Bernardo Maia, Educadora de Infância Especializada, autorizada a leccionar 12 horas semanais, em regime de acumulação, nos termos previstos na

Portaria Conjunta n.º 169/91 de 20.11 e art.º 111.º do ECD no Centro de Apoio Psicopedagógico de Santa Cruz.
(Isento de fiscalização prévia da SRMTC)

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
14 de Maio de 2004.

ADIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

Em cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprovou o estatuto do Pessoal Dirigente, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, foi tornado publico, a intenção da Secretaria Regional do Plano e Finanças proceder ao provimento de duas vagas de Direcção Intermédia na Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, sendo uma de 1.º grau, Director de Serviços dos Serviços e Fundos Autónomos, e outra de 2.º Grau, Chefe de Divisão da Receita;

Na sequência daquela publicitação apenas apresentaram candidatura; ao lugar de Director de Serviços dos Serviços e Fundos Autónomos, a Dr.ª Lucilia Fernandes Branquinho da Costa Neves, Assessor Principal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade; e ao lugar vago de Chefe de Divisão da Receita o Dr. António Carlos Pereira César de Faria, Técnico Superior Principal também da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade;

Desta feita, reunindo os candidatos os requisitos a que se refere o n.º 1 do artigo 20.º da citada Lei e o perfil indicado para prosseguir as atribuições do serviço, nomeadamente pelas suas qualificações e experiência profissional específica que têm nas respectivas áreas funcionais do lugar a prover, não só pelo desenvolvimento de funções técnicas naqueles serviços, bem como, pelo exercício efectivo de funções dirigentes em regime de substituição nesses cargos, e a Dr.ª Lucilia Fernandes Branquinho da Costa Neves, ainda como Chefe de Divisão de Orçamentos Privativos;

Ao abrigo do n.º3 e 4.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º5/2004/M de 22 de Abril, determino:

- 1 - Nomear em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por guais períodos de tempo:
 - a) No lugar vago de direcção intermédia de 1.º grau, de Director de Serviços dos Serviços e Fundos Autonomos, a Dr.ª. Lucília Fernandes Branquinho da Costa Neves, Assessor Principal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.
 - b) No lugar vago de direcção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão da Receita, o Dr. António Carlos Pereira César de Faria, Técnico Superior Principal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.

- 2 - Este despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço a 1 de Junho de 2004.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 02 Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 20 de Maio de 2004.

O Secretário Regional do Plano e Finanças, José Manuel Ventura Garcês

CURRICULUM VITAE

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Nome: Lucília Fernandes Branquinho da Costa Neves
Data de nascimento: 6 de Dezembro de 1955
Naturalidade: Rio de Janeiro - Brasil
Nacionalidade: portuguesa
Residência: Funchal

2 - HABILITAÇÕES LITERÁRIAS:

Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, em Outubro de 1981.

3 - CURRICULUM PROFISSIONAL:

1980/1981

- Frequência de um estágio no Departamento de Planeamento da Direcção Regional de Telecomunicações da Região Centro.

1982/1986

- Ingresso na Comissão de Coordenação da Região do Algarve, onde desempenhou as seguintes funções:
- Recolha, tratamento e sistematização dos elementos financeiros dos Orçamentos, dos Planos de Actividades e das Contas de Gerência das Autarquias Locais;
- Elaboração de análises e propostas de soluções sobre as situações financeiras dos municípios;
- Acompanhamento dos processos de definição dos planos de distribuição das participações financeiras das autarquias;
- Participação, como representante da C.C.R.A., nas reuniões do grupo de trabalho constituído para a "Reforma da Contabilidade Autárquica";
- Apoio às Câmaras Municipais na elaboração dos seus Orçamentos e Planos de Actividade, nos termos do Decreto Lei n.º 341/83;
- Apoio às Câmaras Municipais no preenchimento dos documentos e registos contabilísticos, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 92-C/84;
- Acompanhamento da evolução da situação financeira das autarquias locais através de inquéritos trimestrais;
- Participação em reuniões mensais com os assessores autarcas destinadas ao debate e resolução de problemas de rotina;
- Monitoragem de cursos de "Contabilidade Autárquica" dirigidos ao pessoal das Câmaras Municipais e demais organismos interessados, promovidos pela Comissão de Coordenação da Região do Algarve;
- Monitoragem de um curso sobre "Finanças Públicas e Contabilidade Autárquica", promovido pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica de Coimbra.

1986/1990

- Ingresso na Direcção Regional de Finanças, da Secretaria Regional do Plano, do Governo Regional da Madeira, onde veio a desempenhar as seguintes funções:
- Análise dos projectos de investimento a realizar na Região e susceptíveis de virem a beneficiar de apoios financeiros públicos;

- Acompanhamento e controle das contas das empresas regionais às quais foram concedidos avales da Região a operações financeiras diversas;
 - Acompanhamento e controle dos processos relativos ao FEOGA/Orientação;
 - Participação nos trabalhos relativos ao Programa de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região e respectivo acompanhamento posterior da situação financeira desses mesmos Municípios;
 - Monitoragem de um curso sobre "Finanças Públicas e Contabilidade Autárquica", destinado aos funcionários das Câmaras Municipais da Região e promovido pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica de Coimbra.
- 1990/1994
- Transferência para a Direcção Regional do Orçamento e da Contabilidade, da Secretaria Regional das Finanças, desempenhando as seguintes funções:
 - Emissão de pareceres sobre projectos de Análise e respectivos pareceres sobre processos de aquisição de equipamento, por parte de Serviços das diferentes Secretarias Regionais;
 - Participação na elaboração dos relatórios e mapas das Contas de 1989, 1990 e 1991 da Região Autónoma da Madeira, em especial, na parte respeitante aos Serviços e Fundos Autónomos do Governo Regional;
 - Participação na elaboração dos relatórios, mapas e anexos dos Orçamentos da RAM para 1991, 1992 e 1993, especialmente no que respeita aos Serviços e Fundos Autónomos;
 - Apreciação e emissão de pareceres sobre os pedidos de antecipação de duodécimos e/ou de descativação de verbas de rubricas orçamentais, dos diferentes Serviços e Fundos Autónomos;
 - Análise das alterações dos orçamentos privativos dos Serviços e Fundos Autónomos (reforços, inscrições ou anulações de verbas) e elaboração dos respectivos mapas para a publicação dessas mesmas alterações;
 - Acompanhamento da situação financeira dos Serviços e Fundos Autónomos, através da análise da execução orçamental trimestral dos diversos Serviços;
 - Elaboração de mapas relativos ao pessoal dos Serviços e Fundos Autónomos de forma a permitir a sua análise, em termos de existências reais e em termos do valor dessas despesas, bem como o estudo da evolução prevista para o ano seguinte, por Serviços e respectivas Secretarias de tutela;
 - Recolha e tratamento dos elementos solicitados pelo Ministério das Finanças, com vista a permitir o acompanhamento da execução do Orçamento da Região;
- 1993
- Nomeada, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Chefe de Divisão dos Orçamentos Privativos, da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, a partir de 12 de Julho de 1993.
- 1994/1995
- Nomeada em comissão de serviço extraordinária, a partir de 1 de Janeiro de 1994 para o cargo de Directora de Serviços de Finanças e Contabilidade, na Universidade da Madeira, onde desempenhou as diversas funções inerentes ao cargo, podendo-se contudo destacar:
 - Reelaboração e apresentação do Orçamento da Uma para 1994 às entidades regionais responsáveis, em conformidade com os valores aprovados pela Assembleia Legislativa Regional da Madeira para o seu financiamento;
 - Informatização dos departamentos administrativos, financeiro e da contabilidade, bem como do departamento do património através da aquisição e implementação de novos programas informáticos, "Gestor" e "Património", desenvolvidos para serviços com autonomia administrativa e financeira em sistema Macintosh;
 - Emissão de diversas "Ordens de Serviço" que introduziram profundas alterações nos procedimentos administrativos e contabilísticos na Universidade da Madeira, com vista ao cumprimento das normas legais da administração financeiras do Estado;
 - Regulamentação interna sobre os circuitos de todos os documentos contabilísticos;
 - Regulamentação interna sobre as aquisições de bens e serviços;
 - Apresentação de balancetes mensais aos responsáveis por cada um dos diversos departamentos da Universidade, a fim de permitir o seu acompanhamento financeiro;
 - Regulamentação interna sobre os procedimentos administrativos relativamente aos "Projectos de Desenvolvimento I. & D.", com financiamento/cofinanciamento regional, nacional e/ou comunitário;
 - Controle e execução de todos os "Projectos de Desenvolvimento I. & D.";
 - Apresentação de balancetes mensais aos responsáveis por cada um dos "Projectos de Desenvolvimento I. & D.", bem como de toda a documentação contabilística necessária para a elaboração dos respectivos relatórios a apresentar junto à JNICT e outras entidades financiadoras.
- 1995/2003
- Regresso, em 1 de Julho de 1995, à Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, da Secretaria Regional das Finanças, onde prosseguiu e desenvolveu as funções anteriormente desempenhadas no âmbito dos Serviços e Fundos Autónomos.
- 1995/2003
- Nomeada em comissão de serviço, para o cargo de Directora de Serviços da Direcção dos Serviços e Fundos Autónomos, da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, da Secretaria Regional das Finanças, a partir de 1 de Setembro de 2003, destacando-se as seguintes funções:
 - Apoiar os diversos serviços e fundos autónomos na elaboração dos seus orçamentos privativos;
 - Elaborar os diversos quadros e mapas relativos aos orçamentos dos SFA e coordenar,

- junto da DSOC, a sua inclusão no orçamento da Região;
 - Elaborar e enviar aos SFA as instruções necessárias à correcta execução orçamental;
 - Propôr adequadas medidas de gestão, disciplina e rigor orçamental aos SFA;
 - Acompanhar a execução orçamental dos SFA;
 - Considerar e informar as entidades competentes sobre todas as alterações orçamentais efectuadas por cada um dos SFA;
 - Proceder à elaboração e ao envio para publicação dos mapas relativos ao orçamentos rectificadas trimestrais dos SFA;
 - Proceder à elaboração e ao envio para publicação dos mapas relativos às execuções trimestrais dos SFA;
 - Elaborar todos os quadros e mapas relativos às contas de gerência anuais dos SFA para a sua integração na conta da Região;
 - Esclarecer todas e quaisquer dúvidas que se apresentem aos SFA sobre a aplicação da diversa legislação;
 - Coordenar a verificação, controlo e autorização de pagamento das requisições de fundos dos SFA com a Direcção de Serviços de Contabilidade;
 - Promover com a Direcção Regional de Informática a informatização dos procedimentos relativos às áreas da sua competência;
 - Executar outras funções que decorram do normal funcionamento dos serviços ou sempre que lhe sejam superiormente solicitadas.
- 4 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
- "Gestão por Objectivos", curso promovido pela Comissão de Coordenação da Região do Algarve, em 1983;
 - "Gestão Moderna - Gestão por Projectos", curso promovido pela Comissão de Coordenação da Região do Algarve, em 1984;
 - "I.V.A", curso promovido pelo Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas Industriais (IAPMEI), em 1986;
 - "Organizações, Sistemas e Métodos", curso ministrado pelo Instituto Nacional de Administração, em 1987;
 - "EXCEL", curso ministrado pela DTIM, em 1988;
 - "EXCEL AVANÇADO", curso ministrado igualmente pela DTIM, em 1988;
 - "Project Management", curso ministrado pelo I.N.A., em 1988;
 - "Economia Europeia", curso ministrado pelo I.N.A., em 1989;
 - "Avaliação Financeira de Projectos", curso promovido pelo I.N.A., em 1989;
 - "Gestão Contemporânea - Aplicações Práticas", curso promovido pelo I.N.A., em 1991;
 - "Realização de Despesas Públicas", curso promovido pela Secretaria Regional de Administração Pública em colaboração com a Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em 1991;
 - "A Reforma da Contabilidade Pública - Sua Implementação", curso promovido pelo I.N.A., em 1992;
 - "Código do Procedimento Administrativo", curso promovido pela Secretaria Regional de Administração Pública, em colaboração com o I.N.A., em 1993.
 - Participação na "1.ª Cimeira das Duas Universidades Atlânticas Portuguesas", nos Açores, em 1994;
 - "Fiscalização Prévia", curso ministrado pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas., em 1994;
 - "Fiscalização Sucessiva", curso ministrado pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas., em 1994;
 - "Finanças e Contabilidade para Não Fiançaceiros", curso promovido pela CEGOC-TEA - Centro de Estudos de Gestão e Organização Científica, em 1995;
 - "O Novo Regime de Realização de Despesas Públicas", curso promovido pela Secretaria Regional de Administração Pública em colaboração com o I.N.A., em 1995;
 - "Finanças Regionais", curso promovido pela Direcção Regional de Administração Pública e Local da RAM, em colaboração com o I.N.A., em 2000;
 - "EXCEL AVANÇADO", curso ministrado pela DTIM, em 2003;
 - "Técnicas de Entrevista e Análise de Informação para Júris de Concursos", promovido pela Direcção Regional de Administração Pública e Local da RAM, em colaboração com o I.N.A., em 2004;
 - Frequência nos cursos intensivos de Fiscalidade, a decorrer actualmente, designadamente "O Sistema Fiscal Português" e "Fiscalidade Internacional", promovidos pela Sociedade de Desenvolvimento da Madeira.
- 5 - TRABALHOS PUBLICADOS:
- "Análise da Situação Financeira dos Municípios do Agrupamento de Tavira, no período de 1980 a 1982";
 - "Análise da Situação Financeira dos Municípios do Agrupamento de Silves, no período de 1980 a 1983".
- CURRICULUM VITAE
- Identificação:
Nome - António Carlos Pereira César de Faria
Data de nascimento - 12 de Dezembro de 1966
Residência - Funchal
Lugar do quadro:Técnico Superior Principal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.
Habilitações literárias:
Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas no Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), em 1993.
Outras habilitações:
Membro n.º 42 119 da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.
Frequência em alguns cursos de formação profissional anteriores à entrada na Administração Pública Regional:
Curso de Aperfeiçoamento em Planeamento e Controlo Financeiro (C.I.D.E.C.) - 1993
Curso de Introdução ao Sistema IBM AS-400 (18 horas) - 1993

Frequência em vários cursos de formação profissional promovidos pela Administração Pública Regional:

Fiscalização Sucessiva (30 horas), Gestão para a Qualidade nos Serviços Públicos (18 horas), Reforma Orçamental e da Contabilidade Pública (18 horas), Novo Regime Jurídico de Realização das Despesas Públicas (14 horas), A Liberdade de Circulação de Pessoas na União Europeia (17 horas), Fiscalidade e Mercado Único (18 horas), Concepção e Gestão de Projectos (30 horas), Plano Oficial de Contabilidade Pública (30 horas), Direito na Função Pública (60 horas), Auditoria Financeira (18 horas), E-government - Administração Pública Electrónica (18 horas).

Participação em vários seminários:

Seminário Cadastro e Inventário dos Móveis do Estado, Seminário " O problema informático do ano 2000", Seminário " Euro - a nossa moeda", Seminário " Desafios Fiscais 2003".

Conhecimentos de Informática na óptica do utilizador avançado e programador iniciado.

Experiência profissional anterior à Função Pública:

Estagiário na Direcção Administrativa/Financeira e de Recursos Humanos e responsável pela informática numa empresa do ramo industrial.

Monitor de Contabilidade Analítica em dois cursos de formação profissional no âmbito do FSE.

Elaboração de avaliações económica - financeiras de projectos de investimento, nos sectores da indústria e serviços.

Realização de contabilidades de várias PME.

Experiência profissional na Função Pública:

Técnico Superior da Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade da Secretaria Regional do Plano e Finanças, desde 2 de Maio de 1994.

Representante da RAM no Conselho de Normalização Contabilística da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública.

Acompanhamento mensal da execução da receita dos serviços integrados da Administração Pública Regional desde 1992, e estudo do comportamento das diferentes rubricas da receita.

Orientação na classificação das guias de receita e no envio das declarações electrónicas.

Criação de modelos informáticos padronizados.

Controlo das rubricas de receita e despesa Contas de ordem e Recursos próprios de terceiros e no apuramento dos respectivos saldos.

Acompanhamento mensal da despesa, elaborando comparativos homólogos e com a execução do Orçamento do Estado. Elaboração de vários mapas cruzados por classificações orgânica económica e funcional e separados por funcionamento e investimentos do plano. Resumos da execução dos investimentos do plano por projectos e/ou programas pelos diferentes tipos de classificação e/ou entidades responsáveis.

Acompanhamento e controlo trimestral do orçamento da RAM.

Informatização e verificação das responsabilidades contratuais plurianuais de todos os Serviços do Governo Regional.

Emissão de informações sobre pedidos de alterações orçamentais dos serviços integrados.

Elaboração em conjunto do Orçamento e Conta da Região Autónoma da Madeira, realizando os respectivos relatórios, mapas, anexos, trabalhos prévios, análises e resumos. Participação na proposta de Decreto Legislativo Regional do Orçamento Regional, principalmente no que concerne à fiscalidade.

Aviso

Por Despacho n.º 101/2003, de 8 de Agosto, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças:

- Foi autorizado a celebração de Contrato de Trabalho a Termo Certo, por um período de um ano, com Ana Maria Soares de Freitas, para exercer as funções correspondentes às do estagiário de Técnico da Administração Tributária ou Inspector Tributário na Secretaria Regional do Plano e Finanças, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2004.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 31 de Maio de 2004.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 131/2004, de 26 de Maio:

Nomeado definitivamente, na sequência de concurso interno de acesso geral, na categoria de Técnico de Informática do Grau 2, Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, MARCO PAULO FERNANDES DE ASCENSÃO.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 28 de Maio de 2004.

A CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

APRAM - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Anúncio de abertura de procedimento

“CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE UM RESTAURANTE/SNACK BAR NO CAIS DE MACHICO”

Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.	À atenção de:
Endereço: Av. Sá Carneiro, 3, 4 e 5	Código postal: 9004-518 Funchal
Localidade/Cidade: FUNCHAL - MADEIRA	País: PORTUGAL
Telefone: 291 208 600	Fax: 291 220 196
Correio electrónico: portosdamadeira@apram.pt	Endereço internet (URL): www.apram.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Não aplicável

II.1.2) Não aplicável

II.1.3) Tipo de Contratos de serviçosCategoria de serviços **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Contrato relativo à Atribuição da Exploração de um Restaurante/Snack Bar no Cais de Machico

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

"Atribuição da Exploração de um Restaurante/Snack Bar no Cais de Machico"

II.1.7) Local onde se realizará a prestação de serviços

No passeio marítimo do cais da cidade de Machico, Região Autónoma da Madeira.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Não aplicável****II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

Descrição dos serviços com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998:

- Categoria 55.30.1 (Serviços de restauração), subcategoria 55.30.14 (Outros serviços de restauração).

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

II.2.1) Não aplicável.

II.2.2) Não aplicável.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses **120** e/ou em dias_a partir da decisão de adjudicação
Ou: Início Inilnicio e/ou termo (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do valor da renda mensal proposta, com exclusão do IVA.

III.1.2) Não aplicável

III.1.3) Não aplicável

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do fornecedor e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) Não aplicável

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**Concurso público Concurso limitado com publicação de anúncio Concurso limitado sem publicação de anúncio Concurso limitado por prévia qualificação Concurso limitado sem apresentação de candidaturas Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio **IV.1.1 a IV.1.4) Não aplicáveis****IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais elevado

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores a seguir indicados:

a) Renda mensal proposta;

b) Experiência comprovada na actividade;

c) Garantia de boa qualidade do serviço a prestar;

Por ordem decrescente de importância Não SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

02.15.0032

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionaisData limite de obtenção **13/06/2004** (dd/mm/aaaa)

Custo: 100,00 € + 13%IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso poderá ser adquirido na sede da APRAM, S.A., devendo o pagamento ser efectuado em numerário, ou cheque visado passado à ordem da APRAM, S.A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas

21/06/2004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio

Hora 17 horas

IV.3.4) Não aplicável.**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público.

IV.3.7.2) Data, hora e localData **22/06/2004** (dd/mm/aaaa)

Hora - 10 horas Local - Sede da APRAM, S.A.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**NÃO SIM **VI.2) Não aplicável****VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**Não SIM **VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O prazo da exploração referido no n.º II.3) do presente anúncio é de 10 anos contados a partir da data da assinatura da Licença.

V.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

01/06/2004

O PRESIDENTEDDO CONSELHODE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis)

Anúncio de abertura de procedimento

"CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO
DA EXPLORAÇÃO DE UMALOJADE
APRESTOS MARÍTIMOS NO CAIS DE MACHICO"

Obras
Fornecimentos
Serviços
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A	À atenção de:
Endereço: Av. Sá Carneiro, 3, 4 e 5	Código postal: 9004 - 528 Funchal
Localidade/Cidade: FUNCHAL- MADEIRA	País: PORTUGAL
Telefone: 291 208 600	Fax: 291 220 196
Correio electrónico: portosdamadeira@apram.pt	Endereço internet (URL): www.apram.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Não aplicável

II.1.2) Não aplicável

II.1.3) Tipo de Contratos de serviçosCategoria de serviços **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Contrato relativo à Atribuição da Exploração de uma Loja de Aprestos Marítimos no Cais de Machico

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

"Atribuição da Exploração de uma Loja de Aprestos Marítimos no Cais de Machico"

II.1.7) Local onde se realizará a prestação de serviços

No passeio marítimo do cais da cidade de Machico, Região Autónoma da Madeira.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Não aplicável

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

Descrição dos serviços com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998:

- Categoria 52.48.3 (Venda a retalho, em estabelecimentos especializados, de outros produtos novos), subcategoria 52.48.38 (Venda a retalho, em estabelecimentos especializados, de outros produtos não alimentares).

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Não aplicável.

II.2.2) Não aplicável.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses **120** e/ou em dias ____ a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início Início e/ou termo (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do valor da renda mensal proposta, com exclusão do IVA.

III.1.2) Não aplicável

III.1.3) Não aplicável

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do fornecedor e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida.

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) Não aplicável

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1 a IV.1.4) Não aplicáveis

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais elevado _

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores a seguir indicados:

a) Renda mensal proposta;

b) Experiência comprovada na actividade;

c) Garantia de boa qualidade do serviço a prestar;

Por ordem decrescente de importância Não SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

02.15.0031

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção **14/06/2004** (dd/mm/aaaa)

Custo: 100,00 € + 13%IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso poderá ser adquirido na sede da APRAM, S.A., devendo o pagamento ser efectuado em numerário, ou cheque visado passado à ordem da APRAM, S.A..

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas

21/06/2004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio

Hora 17 horas

IV.3.4) Não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até (dd/mm/aaaa) meses e/ou **066** dias a contar da data

fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data **22/06/2004** (dd/mm/aaaa)

Hora - 10 horas Local - Sede da APRAM, S.A.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?**

NÃO SIM

VI.2) Não aplicável**VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?**

Não SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo da exploração referido no n.º II.3) do presente anúncio é de 10 anos contados a partir da data da assinatura do contrato.

V.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

01/06/2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, João Filipe Gonçalves Marques dos Reis

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 5,43 (IVA incluído)